



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.609 de 26 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2005 como segue:

0202010413100372111-33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 500,00
0203010412200022112-33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.000,00
0208011236100201556-44905202 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E ÔNIBUS P/
TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR TOTAL AUTORIZADO

R\$ 100.000,00

R\$ 102.500,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2005.

Rio Casca, 18 de janeiro de 2005.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal